



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSPI SEI N.º 555 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO SETORIAL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LGPD DA AGETRANSPI, DO GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES NO ÂMBITO DA AGETRANSPI, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSPI n.º 16, de 07 de janeiro de 2014, e suas alterações,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação - LAI;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 48.891/2024, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro, conforme a LGPD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRODERJ/PRE n.º 02, de 28 de abril de 2022,

que regulamenta os procedimentos de Segurança da Informação em Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos SEI-100003/000233/2024, SEI-430001/002809/2024 e SEI-430001/000030/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CANDIDA CRISTINA VAZ DA SILVA REIS, ID Funcional n.º 5149290-3, como Encarregada Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da AGETRANSP, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como do Decreto Estadual n.º 48.891/2024, de 10 de janeiro de 2024.

§ 1º O substituto será indicado em Portaria de nomeação específica, conforme a necessidade.

§ 2º A Encarregada Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais unidades que compõem a estrutura da AGETRANSP para o desempenho de suas atribuições, consoante com os normativos institucionais.

§ 2º A identidade e as informações de contato da Encarregada Setorial deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no *site* da AGETRANSP.

Art. 2º. Sem prejuízo das competências elencadas nas normas vigentes de privacidade e proteção de dados pessoais, além de outras regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD, a Encarregada Setorial exercerá as seguintes atribuições:

I - elaborar e submeter ao Conselho Diretor da Agência, para aprovação, Programa de Governança em Privacidade, conforme o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:

- a) planejamento, conforme avaliação da realidade organizacional;
- b) implementação, observada a elaboração dos documentos de privacidade pertinentes; e
- c) monitoramento contínuo, com a análise e reporte dos resultados.

II - assegurar a conformidade dos processos e políticas internas da Agência com as normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

III - orientar, quando solicitado, no que diz respeito às atividades de tratamento de dados pessoais; e

IV - promover a cultura de privacidade no âmbito da Agência.

Art. 3º. A Encarregada Setorial responderá diretamente à Presidência da AGETRANSP, na

forma dos arts. 2º, 23, III, e 41 da LGPD, vedado o exercício de atividades relacionadas às áreas demandadas, em especial aquelas afins à Assessoria Técnica de Informática - ASSTEC.

Art. 4º. Designar a servidora CANDIDA CRISTINA VAZ DA SILVA REIS, ID Funcional n.º 5149290-3, como Responsável pelo Projeto de Adequação à LGPD da AGETRANSP, nos termos do art. 44 do Decreto Estadual n.º 48.891/2024, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Designar o servidor RAFAEL GARCIA DA MOTTA, ID Funcional n.º 5113921-9, como Gestor de Segurança da Informação no âmbito da AGETRANSP, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE n.º 02, de 28 de abril de 2022, com as seguintes atribuições:

I - elaborar e atualizar periodicamente os procedimentos de segurança da informação da Agência;

II - implementar e monitorar permanentemente os mecanismos e procedimentos relacionados à segurança da informação, com o intuito de preservar a integridade, a confidencialidade e a privacidade dos dados sob a guarda e responsabilidade desta Agência Reguladora;

III - promover a cultura de segurança da informação no âmbito da AGETRANSP;

IV - acompanhar eventos e danos decorrentes de incidentes e eventos de segurança da informação;

V - compartilhar com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, os eventos de segurança, após ocorrência, para fins de prevenção, bem como eventuais soluções, para fins de replicação de conhecimentos e experiências;

VI - propor recursos necessários às ações de segurança da informação no âmbito da AGETRANSP;

VII - indicar os responsáveis pelo tratamento de resposta a incidentes no âmbito desta Agência.

Art. 6º. Designar o servidor FRANCISCO MATHEUS MARTINS SOARES, ID Funcional n.º 5146452-7, como Responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes no âmbito da AGETRANSP, nos termos do artigo 18 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE n.º 02, de 28 de abril de 2022, com as seguintes atribuições:

I - monitorar os recursos de TIC, detectar e realizar as análises dos incidentes de segurança da informação;

II - reportar ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais os incidentes envolvendo tais dados;

III - identificar vulnerabilidades;

IV - receber e propor respostas a notificações relacionadas a incidentes de segurança da informação; e

V - coordenar e executar atividades de tratamento e resposta a eventos de segurança da informação.

Art. 7º. Esta Portaria deverá ser atualizada conforme novas normas, regulamentos e legislações sobre proteção de dados pessoais e de segurança da informação sejam publicados, com vistas a garantir sua conformidade e validade contínua.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria AGETRANSP n.º 543, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025

Adolpho Konder

Conselheiro-Presidente

AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 13/03/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **94238220** e o código CRC **EE4799C7**.

PROCESSO Nº SEI-260006/035067/2024 - ALEXANDRE BATISTA DA SILVA, Professor Adjunto, matr. nº 42.568-6 - UERJ e Professor I, matr. nº 926857-4 - Secretaria de Estado de Educação.

PROCESSO Nº SEI- UERJ 15862/2011- FABRICIA VIEIRA DA SILVA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 35.813-5 - UERJ e Técnico de Enfermagem, matr. nº 1217542 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

PROCESSO Nº SEI-260006/057253/2024 - ALINE FELIX DOS SANTOS, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 42.845-8 - UERJ e Enfermeira, matr. nº 45.0147-1 - Prefeitura do Município de Angra dos Reis.

PROCESSO Nº SEI-260006/044616/2024 - ALINE CAETANO GOMES DA SILVA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 42.613-0 - UERJ e Enfermeiro, matr. nº 39014 - Prefeitura Municipal de Itaguaí.

PROCESSO Nº SEI-260006/044536/2024 - EDSON FRANCISCO ROSA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 42.749-2 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 5860641 - Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

PROCESSO Nº SEI-260006/018228/2024 - GUSTAVO MONTEIRO CUQUETTO, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 41.448-2 - UERJ e Médico, matr. nº 5376014 - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI- UERJ 7590/2012 - ERIKA COELHO DE MATOS, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 36.142-8 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matr. nº 42.793-0 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

PROCESSO Nº SEI-260007/026875/2023 - MARIANNA CALVANO COSENTINO, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 41.447-4 - UERJ e Médico, matr. nº 4068330 - Ministério da Saúde.

PROCESSO Nº SEI- E-01/1708/1998 - KARLA BASTOS NAMAN, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 30.933-6 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 1185794 - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-260007/034801/2023 - KISSILA RABELO, Técnico Universitário Superior/Biólogo, matr. nº 41.892-1 - UERJ e Professor Adjunto, matr. nº 42.798-9 - UERJ.

PROCESSO Nº SEI-260006/057238/2024 - ISIS DE MEDEIROS VIDAL LIMA ROCHA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 42.855-7 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matr. nº 14.2743-3 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

PROCESSO Nº SEI-260007/065264/2023 - LEONARDO SECCHIN CANALE, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 42.221-2 - UERJ e Médico, matr. nº 1521664 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

PROCESSO Nº SEI-260006/056773/2024 - DAYSE CRUZ RAYA DOS SANTOS, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 42.864-9 - UERJ e Técnica de Enfermagem, matr. nº 3039911 - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-260006/051900/2024 - RAIMUNDA TEIXEIRA SANTOS, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 26.323-6 - UERJ e proventos oriundos do cargo Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 74947 - Comando do Exército.

PROCESSO Nº SEI-260006/056700/2024 - RENATA GONÇALVES DE OLIVEIRA DA COSTA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 42.868-0 - UERJ e Técnico de Enfermagem, matr. nº 294.717-4 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-260006/056690/2024 - JULIANA ACIOLI DE ABREU, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 42.833-4 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matr. nº 1499448 - Universidade do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-260006/035317/2024 - ISABELLY MARIANO DUARTE, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 42.591-8 - UERJ e 1º Tenente - Enfermeiro, matr. nº 5131283-2 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-260006/058000/2024 - MARILENE FRANCISCO DA SILVA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 42.883-9 - UERJ e Técnico de Enfermagem, matr. nº 294.459-3 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-260006/007587/2025 - AUTORIZO o desligamento de ANDRÉ LUIS ALBUQUERQUE DOS REIS, Professor Adjunto, matr. nº 40.339-4, a contar de 21/02/2025, considerando a solicitação do docente, do Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado pelo AEDA nº 052/REITORIA/2012 e pela Resolução CONSUN nº 5/2019.

Id: 2633699

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E
ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 14.03.2025

PROCESSO Nº SEI-260006/007284/2025 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para LAISA HELENA SOARES SERRÃO, referente às despesas com o funeral de SÉRGIO LÚCIO VIANNA RODRIGUES, matr. nº 03.213-6, falecido em 31/12/2024.

PROCESSO Nº SEI-260006/008035/2025 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para MAIRA VASCONCELOS ARAÚJO, referente às despesas com o funeral de MIRIAN MOREIRA DE VASCONCELOS, matr. nº 23.400-5, falecida em 07/02/2025.

PROCESSO Nº SEI-260006/008543/2025 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para FLAVIA ZANATTA BAPTISTA, referente às despesas com o funeral de WANISE COSTA SILVA, matr. nº 04.400-8, falecida em 22/02/2025.

PROCESSO Nº SEI-260006/009009/2025 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para MARINO SALLES FILHO, referente às despesas com o funeral de ELIANA BARBOSA DA SILVA SALLES, matr. nº 32.930-0, falecida em 20/02/2025.

Id: 2633701

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATOS DA REITORA
DE 17.03.2025

EXONERA, em face do término do mandato, **GERALDO DE AMARAL GRAVINA**, ID Funcional nº 577358-0, a contar de 01 de março de 2025, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Engenharia Agrícola - LEAG, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/005301/2024.

NOMEIA GERALDO DE AMARAL GRAVINA, ID Funcional nº 577358-0, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2025, o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Engenharia Agrícola - LEAG, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº SEI-260002/005301/2024.

Id: 2633714

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 30.01.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/006884/2024 - DEFIRO com base nos pareceres da Assessoria Jurídica (91914972), da Auditoria (92255187) e da Coordenadoria de Transporte Complementar (90779606) a transferência da permissão RJ 561.001, por sucessão, para o Sr. Nelson Hudson Teixeira da Silva.

DE 05.02.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/000584/2025 - DEFIRO nos termos propostos pela área técnica (92632356).

DE 10.02.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/009156/2024 - Com base na análise técnica (92955503), **APROVO** o modelo de planta nº 13064689, requerido por Marcopolo S.A. com as seguintes especificações:

Requerente	Marcopolo S.A.
Planta Nº	13064689
Carroceria	Ônibus rodoviário modelo Ideale 800, com ar condicionado e com sanitário.
Chassi	Mercedes-Benz OF-1721 - EURO VI
Entre-eixos	6.5000 mm
Comprimento	13.500 mm
Cap. Lotação	46 passageiros sentados + Motorista
Obs.	Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

DE 17.02.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/001036/2025 - **APROVO** o modelo de planta nº 015.14843, requerido por CAIO Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA., com as seguintes especificações:

Requerente	CAIO Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA.
Planta Nº	015.14843
Carroceria	Ônibus urbano modelo Apache Vip V, com plataforma elevatória embutida no entre eixo do veículo.
Chassi	Mercedes-Benz OF-1721L Euro VI
Entre eixos	5.950 mm
Comprimento	12.700 mm
Cap. Lotação	43 passageiros sentados + 1PPD e 36 passageiros em pé
Obs.	Sem posto de cobrador e com ar condicionado.

DE 06.03.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/001083/2025 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (93572933) e parecer jurídico (93948788).

DE 13.03.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/001311/2025 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (94527468).

DE 14.03.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/007967/2024 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (92363213/93533423).

PROCESSO Nº SEI-100005/001195/2025 - INDEFIRO com base na análise técnica (91381709).

Id: 2633747

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 555 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO SETORIAL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LGPD DA AGETRANSP, DO GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES NO ÂMBITO DA AGETRANSP, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP nº 16, de 07 de janeiro de 2014, e suas alterações, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD,

- a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação - LAI,

- o Decreto Estadual nº 48.891/2024, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro, conforme a LGPD,

- a Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02, de 28 de abril de 2022, que regulamenta os procedimentos de Segurança da Informação em Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e

- o constante dos autos dos Processos nº SEI-100003/000233/2024, SEI-430001/002809/2024 e SEI-430001/000030/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CÂNDIDA CRISTINA VAZ DA SILVA REIS, ID Funcional nº 5149290-3, como Encarregada Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da AGETRANSP, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como do Decreto Estadual nº 48.891/2024, de 10 de janeiro de 2024.

§ 1º - O substituto será indicado em Portaria de nomeação específica, conforme a necessidade.

§ 2º - A Encarregada Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais unidades que compõem a estrutura da AGETRANSP para o desempenho de suas atribuições, consoante com os normativos institucionais.

§ 3º - A identidade e as informações de contato da Encarregada Setorial deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no site da AGETRANSP.

Art. 2º - Sem prejuízo das competências elencadas nas normas vigentes de privacidade e proteção de dados pessoais, além de outras regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD, a Encarregada Setorial exercerá as seguintes atribuições:

I - elaborar e submeter ao Conselho Diretor da Agência, para aprovação, Programa de Governança em Privacidade, conforme o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:

a) planejamento, conforme avaliação da realidade organizacional;

b) implementação, observada a elaboração dos documentos de privacidade pertinentes; e

c) monitoramento contínuo, com a análise e reporte dos resultados.

II - assegurar a conformidade dos processos e políticas internas da Agência com as normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

III - orientar, quando solicitado, no que diz respeito às atividades de tratamento de dados pessoais; e

IV - promover a cultura de privacidade no âmbito da Agência.

Art. 3º - A Encarregada Setorial responderá diretamente à Presidência da AGETRANSP, na forma dos arts. 2º, 23, III, e 41 da LGPD, vedado o exercício de atividades relacionadas às áreas demandadas, em especial aquelas afins à Assessoria Técnica de Informática - ASS-TEC.

Art. 4º - Designar a servidora CÂNDIDA CRISTINA VAZ DA SILVA REIS, ID Funcional nº 5149290-3, como Responsável pelo Projeto de Adequação à LGPD da AGETRANSP, nos termos do art. 44 do Decreto Estadual nº 48.891/2024, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Designar o servidor RAFAEL GARCIA DA MOTTA, ID Funcional nº 5113921-9, como Gestor de Segurança da Informação no âmbito da AGETRANSP, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02, de 28 de abril de 2022, com as seguintes atribuições:

I - elaborar e atualizar periodicamente os procedimentos de segurança da informação da Agência;

II - implementar e monitorar permanentemente os mecanismos e procedimentos relacionados à segurança da informação, com o intuito de preservar a integridade, a confidencialidade e a privacidade dos dados sob a guarda e responsabilidade desta Agência Reguladora;

III - promover a cultura de segurança da informação no âmbito da AGETRANSP;

IV - acompanhar eventos e danos decorrentes de incidentes e eventos de segurança da informação;

V - compartilhar com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, os eventos de segurança, após ocorrência, para fins de prevenção, bem como eventuais soluções, para fins de replicação de conhecimentos e experiências;

VI - propor recursos necessários às ações de segurança da informação no âmbito da AGETRANSP;

VII - indicar os responsáveis pelo tratamento de resposta a incidentes no âmbito desta Agência.

Art. 6º - Designar o servidor FRANCISCO MATHEUS MARTINS SOARES, ID Funcional nº 5146452-7, como Responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes no âmbito da AGETRANSP, nos termos do artigo 18 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02, de 28 de abril de 2022, com as seguintes atribuições:

I - monitorar os recursos de TIC, detectar e realizar as análises dos incidentes de segurança da informação;

II - reportar ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais os incidentes envolvendo tais dados;

III - identificar vulnerabilidades;

IV - receber e propor respostas a notificações relacionadas a incidentes de segurança da informação; e

V - coordenar e executar atividades de tratamento e resposta a eventos de segurança da informação.

Art. 7º - Esta Portaria deverá ser atualizada conforme novas normas, regulamentos e legislações sobre proteção de dados pessoais e de segurança da informação sejam publicados, com vistas a garantir sua conformidade e validade contínua.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria AGETRANSP nº 543, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2633641

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1568
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCESSÃO SUPERVIA - ANÁLISE
DAS DECLARAÇÕES DE RECEITAS ACESSÓRIAS DO ANO DE 2016.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. SEI E-12/004.079/2016, na Nota Técnica CAPET 012/2017, Nota Técnica CAPET 021/2018 e no Parecer 275 emitido pela Procuradoria Geral desta AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes;

DELIBERA POR:

Art. 1º - Reconhecer a regularidade dos valores auferidos a título de receitas acessórias, provenientes de contratos de publicidade, locação de espaços e de utilização da faixa de domínio, concluindo pela ausência de descumprimento contratual da Concessionária em relação à apuração das Receitas Acessórias do ano de 2016.